



Direcção Distrital de Leiria



N/ Refª0283.DDL.18

Data: 02/02/2018

Exmos(as) Senhores(as),

Junto enviamos Parecer sobre a Projeto de Lei nº 713/XIII(3ª) — **Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP).**

Com os nossos melhores cumprimentos.

Ana Rita Carvalhais
Coordenadora da DDL

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ____/XII (ª)

Projecto de lei nº 713/XIII (3ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro

Morada ou Sede

Rua dos Mártires, 26, r/c Dto,

Local Leiria

Código Postal 2400-186 LEIRIA

Endereço Electrónico leiria@sprc.pt

Contributo:

Parecer que se anexa (1 página)

Data: Leiria, 31 de Janeiro de 2018.

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores, etc.

PROJETO DE LEI Nº 713/XIII

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)

APRECIACÃO DA DIRECÇÃO DISTRITAL DE LEIRIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

No que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações legislativas mais graves ocorridas nos últimos anos centraram-se na máxima flexibilização das possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das empresas, facilitando a desregulação dos horários de trabalho, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

Neste quadro, a instituição de mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas têm sido instrumentos privilegiados nas mãos das entidades patronais, que lhes têm permitido utilizar o tempo de disponibilidade dos trabalhadores e, claro, diminuir os custos salariais.

Tendo em conta esta realidade, a Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro concorda plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

A Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro concorda igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

31 de Janeiro de 2018